



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 119/2023**

Defere isenção de imposto de renda ao servidor Raimundo Cordeiro da Silva, bem como a restituição dos valores retidos na fonte incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores David Alves de Mello Júnior, Eleonora de Souza Saunier, Lairto José Veloso, Vice-Presidente; Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Corregedora-Regional; Alberto Bezerra de Melo; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11 Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial da Junta Oficial em Saúde (fls. 21/22), a Informação 321/2023/DILEP/SGPES (fls. 25/28), o Parecer Jurídico 100/2023/ASSEJAD (fls. 31/38) e demais informações constantes do Processo MA-22/2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Deferir isenção de imposto de renda solicitada pelo servidor RAIMUNDO CORDEIRO DA SILVA, por força do art. 30 da Lei nº 9.250/1995 c/c art. 6º, II, § 4º, I, alínea “c” da Instrução Normativa nº 1.500/2014, da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria, a contar de 19-5-2020, data do diagnóstico da doença.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 17 de maio de 2023.

*Assinado Eletronicamente*  
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA  
Desembargador do Trabalho  
Presidente do TRT da 11ª Região